



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 14/85

ARQUIVO

APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio de Mútua Colaboração a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal e a Secretaria de Estado de Administração de Minas Gerais, para fins de levantamento dos bens imóveis de propriedade do Estado situados neste município de Campos Altos, visando a viabilização do Cadastro Patrimonial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado da Prefeitura Municipal de Campos Altos, aos de de 1985.

Aprovamos em 08.11.85

Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal.

Almeida

Jesus Cardoso

João José dos Santos

João Carlos de Souza

Osvaldo José de Almeida

João Augusto de Almeida

Almeida

Luiz Francisco
Ribeiro